



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.818

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2006

6 PÁGINAS

Poder Executivo

Lei

LEI COMPLEMENTAR Nº 099, DE 28 DE JUNHO DE 2006

“Concede reajuste geral de vencimentos, abono salarial e bolsa alimentação aos servidores do Município de Dourados.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial linear aos servidores efetivos e aos ocupantes do cargo de provimento em comissão de Agente de Saúde símbolo: DGA-10 da administração direta e indireta do município de Dourados no percentual abaixo especificado:

I. 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) a partir de 1º de maio de 2006

II. 1% (um por cento) a partir de 1º de setembro, tendo como referência salarial o mês de abril.

Art. 2º - Fica concedido o abono salarial correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base do mês de abril, a partir de 1º de maio, aos servidores que perceberem remuneração de até R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

Art. 3º - Fica concedida aos servidores com remuneração até R\$ 470,00

(quatrocentos e setenta reais) a bolsa alimentação mensal no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e aos servidores com remuneração de R\$ 470,01 (quatrocentos e setenta reais e um centavo) a R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) a bolsa alimentação mensal no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), a partir do mês de maio.

Parágrafo único: Aos servidores ocupantes dos cargos da carreira do magistério o benefício será pago proporcionalmente à respectiva carga horária.

Art. 4º - Fica concedido 1% (um por cento) a título de gratificação por regência de classe aos professores em sala de aula e aos coordenadores pedagógicos que atuam em atividade de suporte pedagógico direto a docência, em Unidade Escolar e Centro de Educação Infantil, a partir de 1º de setembro de 2006.

Parágrafo único: A gratificação prevista neste artigo terá por base a referência salarial do mês de abril.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 28 de junho de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE RETOMADA DE IMÓVEL

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos Engº JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo nºR0037/06, por falta de cumprimento das obrigações dos donatários da casa determinada pelo lote 04 da quadra 03 do Loteamento Social Jardim Canaã I, pelo presente NOTIFICA o Sr. THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, para em 10(dez) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, na Superintendência de Habitação, com sede na Av: Joaquim Teixeira Alves, 1314, Centro, tendo em vista processo de RETOMADA DOS IMÓVEIS por realizado o abandono do imóvel.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados, 28 de junho de 2006.

Eng. Civil Jorge Hamilton Marques Torraca
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

NOTIFICAÇÃO DE RETOMADA DE IMÓVEL

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos Engº JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo nºR0038/06, por falta de cumprimento das obrigações dos donatários da casa determinada pelo lote 04 da quadra 03 do Loteamento Social Jardim Canaã I, pelo presente NOTIFICA o Sr. JEAN CARLOS FLOR E ELISA REGINA A. DOS SANTOS, para em 10(dez) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, na Superintendência de Habitação, com sede na Av: Joaquim Teixeira Alves, 1314, Centro, tendo em vista processo de RETOMADA DOS IMÓVEIS por realizado o abandono do imóvel.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados, 28 de junho de 2006.

Eng. Civil Jorge Hamilton Marques Torraca
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 3411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661
Albino Mendes 3411-7150
Jovina Nevoletti Correia 3411-7761
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 3424-0210
Ledi Ferla 3411-7708
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100
Antônio Leopoldo Van Suytene 3411-7606
Luiz Seiji Tada 3411-7131
Dirceu Aparecido Longhi 3411-7105
Erminio Guedes dos Santos 3411-7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149
Jorge Luis De Lúcia 3411-7788
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112
Maria de Fátima Metelaro 3411-7636
José Henrique Marques 3411-7687
Raul Lídio Pedrosa Verão 3411-7701
Manoel Capilé Palhano 3424-5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000
José Marques Luiz 3411-7792
Natal Gabriel Ortega 3411-7104
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665
Wilson Valentín Biasotto 3411-7787

Portarias**PORTARIA GAB Nº 272, DE 03 DE JULHO DE 2006***“Exonera servidora efetiva – Lucirene Ferreira Simião”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de julho de 2006, LUCIRENE FERREIRA SIMIÃO, do cargo de provimento Efetivo de “Agente de Serviços de Saúde I”, Classe “C”, Nível “02”, matrícula funcional nº “34541”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 02 de setembro de 2002 através do Decreto nº 159/92 nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 03 de julho de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 273, DE 03 DE JULHO DE 2006*“Vacância de cargo – Sebastião Pereira de Santana”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO, a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1326302580;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 01 de julho de 2006, o cargo de provimento efetivo de “Agente de Serviços Especializados”, Classe “H”, Nível “04”, Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, ocupado pelo servidor SEBASTIÃO PEREIRA DE SANTANA, matrícula funcional nº “17411”, nos termos do artigo 45, inciso V, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 03 de julho de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 274, DE 03 DE JULHO DE 2006*“Exonera servidora efetiva – Marilita Fujiko Yamamoto Costa”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 05 de junho de 2006, MARILITA FUJIKO YAMAMOTO COSTA, do cargo de provimento Efetivo de “Assistente de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “03”, matrícula funcional nº “114760304”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 17 de fevereiro de 2003 através do Decreto nº 1427 nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 03 de julho de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 275, DE 03 DE JULHO DE 2006*“Exonera servidora efetiva – Marlene Tardin Ferreira”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 26 de junho de 2006, MARLENE TARDIN FERREIRA, do cargo de provimento Efetivo de “Assistente de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “03”, matrícula funcional nº “114760912”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 04 de maio de 2004 através do Decreto nº 2776 nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 03 de julho de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 276, DE 03 DE JULHO DE 2006*“Exonera servidor efetivo – Marcos Antonio da Silva”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 12 de junho de 2006, MARCOS ANTONIO DA SILVA, do cargo de provimento Efetivo de “Auxiliar de Serviços Básicos”, Classe “A”, Nível “01”, matrícula funcional nº “114760075”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em 04 de abril de 2006 através da Portaria GAB nº 153 nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 03 de julho de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resolução

RESOLUÇÃO/LC Nº 021/SEMED DE 05 DE JUNHO DE 2006

“Inexigibilidade de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.ºs 071/2006 bem como a dispõe o artigo 25, inciso II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a contratação de serviços de palestrante para curso Projeto Político Pedagógico, de acordo com os princípios da escola indígena conforme Projeto 003/SEMED, anexo ao processo, nos dias 08 e 09 de junho de 2006.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 05 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 05 de junho de 2006.

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE
Secretária Municipal de Educação

Edital de Citação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 65/2005.
DENUNCIADO: FÁBIO AUGUSTO CARLOS.

DENÚNCIA: Apurar 76 (sessenta e seis) dias de faltas, das quais, mais de 60 (sessenta) consecutivas, configurando assim ABANDONO DE CARGO e INASSIDUIDADE HABITUAL. Transgredindo, em tese, o artigo 198, II e III da LC 007/91.

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente Sindicante e Processante, designado pelo Decreto Municipal n.º 2.340/2004, publicado no Diário Oficial do Município no dia 18 de dezembro de 2003, FAZ SABER o servidor público municipal, Sr. FÁBIO AUGUSTO CARLOS, matrícula 114760086, nomeado por aprovação em Concurso Público, para exercer o cargo de Agente de Apoio Institucional, na função de Plantonista, Classe “A”, Ref/Nível A-002, QUE está tramitando em seus termos legais, os Autos de Processo Administrativo

Disciplinar nº 65/2005, em que figura como denunciado, por abandono de cargo e inassiduidade habitual, e, não sendo conhecido o seu endereço, bem como seu paradeiro atual, fica pelo presente edital, devidamente citado, para comparecer no dia 17 de Julho de 2006, às 08:00 horas, na sede da Comissão Permanente Sindicante e Processante, situada à rua Coronel Ponciano, nº 1700 – Parque dos Jequitibás, Secretaria Municipal de Gestão Pública, nesta cidade de Dourados-MS, a fim de ser interrogado, sobre a denúncia que lhe é imputada, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á decretada a sua REVELIA, admitindo o citado, como verdadeiros os fatos elencados na denúncia. Do que para ciência da denunciada, conforme manda o Art. 247, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal 007/91, é expedido o presente edital de citação, que será publicado no Diário Oficial do Município de Dourados-MS, por 03 (três) dias consecutivos.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2006.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Presidente da Comissão

Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Resolução/LC n.º 003, de 02 de fevereiro de 2006, torna público o resultado final do processo supra citado, que trata da aquisição de material para demarcação e sinalização viária no Município de Dourados/MS., conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. O Pregoeiro após análise das propostas/lances apresentados na presente licitação, decide declarar vencedora e adjudicar o objeto do Lote 01 à empresa HOT LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.. Processo n.º 649/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 23 de junho de 2006.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Resolução/LC n.º 003, de 02 de fevereiro de 2006, torna público o resultado final do processo supra citado, que trata da aquisição de equipamento médico hospitalar (microscópio cirúrgico), conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. O Pregoeiro após análise das propostas/lances apresentados na presente licitação, decide declarar vencedora e adjudicar o objeto do Lote 01 à empresa DFV COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.. Processo n.º 651/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 21 de junho de 2006.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 009/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, que a Concorrência n.º 009/2006, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica no bairro Parque Nova Dourados – Município de Dourados/MS., objetivando atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, foi REVOGADA por razões administrativas.. Processo n.º 584/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 14 de junho de 2006.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 053/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, que a TOMADA DE PREÇOS n.º 053/2006, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia para obras de infra estrutura urbana em diversos bairros e distritos no Município de Dourados/MS., objetivando atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, foi REVOGADA por razões administrativas. Processo n.º 674/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 02 de junho de 2006.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE N.º 082/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a aquisição de material esportivo. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: GINGA MODA E ESPORTE LTDA.-ME, nos itens 01, 05, 10, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26 e 28; SOUZA & PRATES LTDA., nos itens 02, 03, 06, 07, 08 e 09; M. LENIUM COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONFECÇÃO LTDA.-ME, no item 04; VALDIRENE APARECIDA BARBOSA-ME, nos itens 11, 12, 15, 17, 21, 24 e 27. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 593/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 23 de junho de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE N.º 069/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a aquisição de gêneros de alimentação (produtos alimentícios nutricionais), objetivando atender pacientes do Serviço Social advindos do Conselho Tutelar, Promotoria Pública, Defensoria Pública, Ordem Judicial ou por Carência Financeira. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: CENTRAL FRUTAS LTDA., nos itens 01, 03, 04 e 05; CAIRES & CIA. LTDA.-ME, no item 02. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 588/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 20 de junho de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extratos de Contratos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 610/05/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Pedreira Itapora Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 097/2005

OBJETO: A Prorrogação de prazo inicialmente estabelecido será prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com previsão de vencimento em 01/10/06.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.00 – Secretaria Municipal de Infra – Estrutura

08.01 – Secretaria Municipal de Infra – Estrutura

1.021 – Manutenção e Melhoramento da Infra – Estrutura Urbana com Recursos de Transferências (CIDE).

15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra – Estrutura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 652/2005/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Planacon Construtora Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 099/05.

OBJETO: A alteração do valor em R\$ 40.355,54 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 201.307,38 (duzentos e um mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 598/2005/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Planacon Construtora Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 153/05.

OBJETO: A Prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, com previsão de vencimento em 04/07/2006.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 002/2006/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Rio Nilo Construtora Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 002/06.

OBJETO: A Prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, com previsão de vencimento em 02/08/2006.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2006/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Central Frutas Ltda – ME.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 008/2006

OBJETO: Aquisição de Gêneros de alimentação (produtos de açougue) para consumo nas Escolas Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

4.009 – Programa de Alimentação Escolar

12.306.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.30.04 – Gêneros de Alimentação

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias letivos.

VALOR: R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2006/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Antonio Antunes Bittencourt – EPP.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 008/2006

OBJETO: Aquisição de Gêneros de alimentação (produtos de açougue) para consumo nas Escolas Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

4.009 – Programa de Alimentação Escolar

12.306.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.30.04 – Gêneros de Alimentação

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias letivos.

VALOR: R\$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2006/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Nutrir Alimentos Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 008/2006

OBJETO: Aquisição de Gêneros de alimentação (produtos de açougue) para consumo nas Escolas Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

4.009 – Programa de Alimentação Escolar

12.306.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.30.04 – Gêneros de Alimentação

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias letivos.

VALOR: R\$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2006/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Planacon Construtora Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 010/2006

OBJETO: Construção de uma Escola de Ensino com 10 (dez) salas de aulas no Jardim Guaicurus.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

15.451.113 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados

1.049 – Ampliação, Reforma e Construção de Unidades de Ensino

4.4.90.51 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

VALOR: R\$ 823.458,53 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

Extrato de Convênio**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO PMD Nº 111/2006-SEMHSUR/UNIGRAN**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD Nº 111/2006-SEMHSUR/UNIGRAN ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DE OUTRO LADO O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS – UNIGRAN, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE

ARQUITETURA E URBANISMO.

OBJETO – Constitui objeto deste primeiro termo aditivo alteração da cláusula quinta do convênio original, ficando sua vigência prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) dias a partir de 01/06/2006.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Poder Legislativo

Ato

ATO N.º 10/2006

“Altera disposições do Ato n.º 009/2003”.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Vereadora Margarida Maria Fontanella Gaigher, no uso de suas legais atribuições...

RESOLVE:

Art. 1º - O Parágrafo único do art. 3º do Ato n.º 009, de 11 de julho de 2003 passa vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo terá prazo até o dia 30 de agosto de cada ano para escolher uma (01) pessoa física ou

jurídica, dentre as indicadas pelo Poder Legislativo, para ser homenageada, que tenha se destacado na luta em defesa do Meio Ambiente através de estudos, pesquisas, programas de incentivo de divulgação e conscientização nos meios de comunicação, conservação e melhora do aspecto urbanístico nas localidades onde reside ou trabalha e adequação de equipamentos de trabalho visando diminuir a poluição em todas as suas formas”.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 8 de junho de 2006.

Ver^a. Margarida Maria Fontanella Gaigher
Presidenta

Outros Atos

Ata

CMDU ATA DE Nº 214/06 (23/06/06)

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e seis (23/06/06) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Ana Luiza de Ávila Lacerda (Presidente) e Elisângela Dantas da Luz (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, João Carlos Pissini Bataglin (titular) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos – Setor de Habitação – SEMHSUR, César Augusto Rasslan Câmara (titular) representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, Augusto Roberto Marchini (suplente) representante da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, Ilton Ribeiro (titular) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEMDE, Nadia Ranzi dos Santos (titular) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos – SEMHSUR, Eugênio Mendes (suplente) representante do Instituto de Meio Ambiente – IMAM, Luciana Barbosa Campos (titular) e Daniela Arai Zanetta Bassan (suplente) representantes da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, Thais Avancini (titular) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD e Luiz Antônio Nogueira (suplente) representante da Associação das Empresas de Construção Civil da Grande Dourados, todos membros deste conselho nomeados por Decreto Municipal. Esteve presente o Senhor Valdir Sader Gasparotto representando a Vigilância Sanitária.

A reunião teve início com a leitura da Ata n.º 213/06 e prosseguiu com a análise dos processos. Os profissionais Marcio Camillo e Jose Shigueo estiveram na reunião para explicar as análises feitas pelos mesmos, na SEINFRA, nos processos de construção/regularização n.º 24661/05, 24329/05 e Se 009/06 presentes na reunião. O processo n.º 24661/05 teve parecer favorável do CMDU, pois os questionamentos quanto ao estacionamento já foram solucionados em projeto e quanto à altura do muro, o mesmo terá 3,20m e não 7,00 como havia sido comentado, sendo o CMDU de parecer favorável.

O Senhor Valdir Sader Gasparotto, representante da Vigilância Sanitária, na análise do processo n.º 5566/06 que trata de Lan House explicou que todas as Lan House, independente de terem comercialização de alimentos em seu interior, necessitam de Vistoria da Vigilância Sanitária.

Folha de Consulta de Processo n.º 24661/05
Requerente: Condomínio Residencial São Francisco.
Requer: Projeto de construção.
Endereço: Rua Toshinobu Katayama, Lote 11, quadra 15, Vila Planalto.

– ZMD I – via coletora.

Projeto: Em análise.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer quanto ao despacho da Arq. Thais Avancini na fl 50 do processo.

Parecer do Conselho: Favorável quanto ao recuo lateral, encostado na lateral direita do lote por conta de que a extensão na divisa será de 6,35 metros, ocupando menos de 40% total da divisa lateral, os demais questionamentos, estacionamento e altura do muro na divisa lateral e dos fundos, já foram solucionados, conforme explicação do Engenheiro Jose Shigueo da SEINFRA. Deve ser providenciado o Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo n.º 24329/05

Requerente: Celeiro Com. E Representações LTDA.

Requer: Projeto de construção.

Endereço: Rua Hayel Bom Facker, lote “A”, quadra 125, Jardim Água Boa – ZSV – via coletora.

Projeto: Em análise.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer, conforme parecer do Arq. Márcio Camillo, na fl 56 anexa (poço de iluminação com área inferior a 10 m e recuo frontal com apenas 01 metro).

Parecer do Conselho: Favorável quanto ao recuo frontal e ao poço de iluminação inferior a 10,00m2 com 7,5m2. Porém sugere-se que seja feita vistoria in loco para verificação de taxa de ocupação.

Folha de Consulta de Processo n.º 10308/06

Requerente: Airton Grava Pimenta dos Reis.

Requer: Projeto de regularização.

Endereço: Rua Camilo E. da Silva esquina com a rua Ponta Porã, lote 10, quadra 12, Vila Tonani I – ZBD I – via coletora.

Projeto: Em análise.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer conforme parecer da Eng. Marília da Seinfra (taxa de ocupação 58,21%, e parede de divisa inferior 0,25 m) na fl 19 do processo.

Parecer do Conselho: Favorável a taxa de ocupação e a parede de 0,15m.

Folha de Consulta de Processo n.º Se 009/06

Requerente: Márcio Camillo

Requer: Regularização de residência em alvenaria.

Endereço: Rua Rouxinol, lote 22, quadra 18, BNH 4º Plano – ZBD II – via local.

Projeto:

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Conforme requerimento do Sr. Márcio Camillo. A residência não possui recuo frontal de 4,00m.

Parecer do Conselho: Favorável ao recuo frontal no alinhamento, por se

Ata

tratar de residência no BNH 4º Plano, edificada antes de 1994, devem ser retiradas as janelas do alinhamento.

Folha de Consulta de Processo n. 5566/06

Requerente: Emerson Henrique Furtado Bandeira.

Requer: Lan house (vídeo game).

Endereço: Rua Major Capilé, 5377 lote 06 quadra 09, Jardim Ouro Verde – ZMD I - via local selecionada para ser via coletora.

Projeto:

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. A equipe de vistoria esteve no local dia 02/03/06 e depois dia 13/06/06 e o local estava fechado, porém não há escolas nem hospitais em um raio de 100,00 m.

Parecer do Conselho: Favorável com aprovação de projeto, Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros, Alvará do Juizado de Menores e vistoria da Vigilância Sanitária.

Folha de Consulta de Processo n° 5992/06

Requerente: Priscila Baio

Requer: Lanchonete e boate.

Endereço: Rodovia BR 163- Km 01, lote 02, quadra 01, Sitioca Campina Verde – ZBD II – via Local.

Projeto: Não há projeto aprovado.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Conforme vistoria trata-se de uma boate em funcionamento. O imóvel tem acesso pela rodovia BR 463. Há espaço para estacionamento.

Parecer do Conselho: Favorável com vistoria da Vigilância Sanitária, vistoria do IMAM e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Folha de Consulta de Processo n°6049/06

Requerente: Fabio Augusto Moreno Murcia.

Requer: Lanchonete e pizzaria.

Endereço: Rua Manoel Rasselen, Lote 08, quadra 01, BNH 4º Plano. ZBD II – via local selecionada para ser via coletora.

Projeto: Há projeto residencial aprovado com habite-se.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Conforme vistoria in loco trata-se de uma pizzaria situada em rua selecionada para ser coletora.

Parecer do Conselho: Indeferido até que se retire o apoio da cobertura do passeio público, devendo a mesma ficar em balanço. Após comprovada a retirada da cobertura o requerente deverá providenciar aprovação de projeto comercial, vistoria da Vigilância Sanitária e Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo n. 7002/06

Requerente: Nilva Machado Damasceno.

Requer: Bar.

Endereço: Rua Coronel Tibúrcio, lote 01 quadra 163, Itahum – Zona rural.

Projeto: Não há projeto aprovado.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Conforme vistoria realizada no dia 09/06/06, trata-se de um bar que já se encontra em funcionamento. O imóvel encontra-se a mais de 100,00 m do portão de acesso dos alunos à escola.

Parecer do Conselho: Favorável com aprovação de projeto, vistoria do IMAM e vistoria da Vigilância Sanitária.

Folha de Consulta de Processo n° 8156/06

Requerente: Remi Bruno Edit.

Requer: Bar.

Endereço: Rua Coronel Tibúrcio, lote 01 quadra 186, Estrela Itahum – Zona rural.

Projeto: Não há projeto aprovado.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para parecer. Conforme vistoria realizada dia 09/06/06 trata-se de um bar que já esta em funcionamento. O local encontra-se a mais de 200,00 m da escola.

Parecer do Conselho: Favorável com aprovação de projeto, vistoria do IMAM e vistoria da Vigilância Sanitária.

Folha de Consulta de Processo n°8732/06

Requerente: Edileuza Souza Silva.

Requer: Loja (confeções).

Endereço: Rua José do Patrocínio, 590 Lote 25, quadra B, Vila Vieira. ZBD II – via local selecionada para ser via coletora.

Projeto: Há projeto residencial e comercial aprovado com habite-se.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Trata-se de via

selecionada para ser coletora. Conforme vistoria in loco trata-se de um salão comercial fechado onde funcionará um comércio de confeções. Há uma varanda no passeio publico.

Parecer do Conselho: Indeferido até que se retire o apoio da cobertura do passeio público, devendo a mesma ficar em balanço. Após comprovada a retirada da cobertura, o processo deverá retornar ao SEPLAN para parecer final.

Folha de Consulta de Processo n° 11758/06

Requerente: Mauricio Xavier Cury.

Requer: Eventos noturnos com musica.

Endereço: Rua dos Missionários, 2800, Lote 84, quadra 00, Portal II. ZBD II – via local.

Projeto: Não há projeto aprovado.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Conforme vistoria trata-se de uma chácara onde são realizadas festas nos fins de semana. Há também um pesqueiro desativado. Há espaço para estacionamento.

Parecer do Conselho: Desfavorável por entender que a atividade não é apropriada para o local.

Folha de Consulta de Processo n° 13144/06

Requerente: Mara Lane de Oliveira Azevedo.

Requer: Comércio varejista ambulante de artigos do vestuário e complementos, calçados, tecidos e cama mesa e banho.

Endereço: Rua Napoleão Laureano, 87 lote 22, quadra 15, Jardim Londrina - ZBD II – via local.

Projeto: Há projeto residencial aprovado, com habite-se.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Conforme vistoria as roupas e calçados ficam armazenados em um cômodo da residência e são vendidos no sistema de comércio ambulante.

Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso de que o comércio será apenas ambulante, não acontecendo atendimento no local.

Folha de Consulta de Processo n°13461/06

Requerente: Márcia dos Santos.

Requer: Comércio varejista de mármore, granitos e pedras decorativas em geral para construção.

Endereço: Rua Coronel Ponciano, lote 01 quadra A, Vila Martins. ZS II - via coletora.

Projeto: Não há projeto aprovado.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Conforme vistoria o imóvel encontra-se fechado, porém pode se observar que haverá espaço para carga e descarga de mercadorias segundo a contadora haverá corte de pedras e comercialização no local. Na nova Lei do Solo o imóvel estará em área de uso misto- eixo principal, onde a atividade estará sujeita a análise especial.

Parecer do Conselho: Favorável com aprovação de projeto e Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo Se 010/06

Requerente: Euclides da Cunha

Requer: Consulta Código de Obras.

Endereço: Rua Coronel Ponciano, Lote 05, Quadra 33, Parque dos Jequitibás. ZSII – Via Coletora

Projeto:

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. O requerente irá construir um barracão pré-moldado e em parte dele fará um depósito no 1º Pavimento, ficando o pavimento térreo nesta extensão com 3,00m de Pé Direito. Conforme Código de Obras edificações comerciais acima de 75,00m2 necessitam de um pé direito de 4,00m.

Parecer do Conselho: Favorável ao pé direito de 3,00m.

MEMBROS PRESENTES EM 23/06//06

Augusto Roberto Marchini

Luiz Antônio Nogueira

Thaís Avancini

Elisângela Dantas da Luz

Valdir Sader Gasparotto

João Carlos Pissini Bataglin

MEMBROS CIENTES EM 30/06/06

Francisco Cardoso

Daniel Alves dos Santos

Renata dos Santos Laranjeira